

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000024	Nº da Substituída		
	Data e Hora de Emissão 16/02/2022 às 20:16:27	Competência FEV/2022		
	Código de Verificação HFXM82474	Data Prestação de Serviço 16/02/2022		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 41.249.870/0001-86 Inscrição Municipal: 100.575-8</p> <p>Razão Social: OSANA ALEXIA GAMA VIEIRA 11184971471</p> <p>Endereço: RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 00960, 53140-140, JARDIM ATLANTICO</p> <p>Município: OLINDA UF: PERNAMBUCO</p> <p>Telefone: - E-mail: OSANAGAMA@GMAIL.COM</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: DANILO JORGE DE BARROS CABRAL</p> <p>CPF/CNPJ: 509.036.914-34 Inscrição Municipal:</p> <p>Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CAMARA DOS DEP. ANEXO IV GAB.423 , S/N, 70160-900, ZONA CIVICO - ADMINISTRATIVO</p> <p>Município: BRASÍLIA UF:</p> <p>Telefone: (00) 0000-00 E-mail:</p>				
SERVIÇOS				
<p>13.04 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.</p>				
<p>DESCRIÇÃO</p> <p>NOTA REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO NO MÊS DE JANEIRO DE PRODUÇÃO DE UM PACOTE DE CARDS PARA DIVULGAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR DO DEPUTADO DANILO CABRAL NAS REDES SOCIAIS. INSTAGRAM: @DANILOCABRAL. FACEBOOK: FACEBOOK/DANILOCABRA14010 .</p> <p>NOTA QUITADA ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA CONFORME OS DADOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA 0001 - CONTA 77548919-6</p>				
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 1.650,00				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	----	----	----	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.</p>				

Imprimir em PDF